



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 008/92

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno a COPEL Companhia Paranaense de Energia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a fazer doação a COPEL - Companhia Paranaense de Energia, de uma área de terras de 300,00m² (trezentos metros quadrados) a ser desmembrada da quadra 40 (quarenta) da planta geral da sede do Distrito de Iracema, neste Município.

§ 1º - O imóvel a ser desmembrado e doado destinar-se-á para o fim específico da construção do Escritório de atendimento ao Público, aos usuários do Sistema de Iluminação e demais dependências.

§ 2º - A empresa donatária terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, para a execução da obra, sob pena da não construção neste prazo, da reversão do imóvel ao Município doador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Álvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de um mil, novecentos e noventa e dois.

SHIGUEMI KIARA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM: 0 Regional
NO DIA: 14.03.92
NA EDIÇÃO Nº: 578
FLS. Nº: 08
PG. Nº: 08